

1. Processo n.: REC-18/00074406

2. Assunto: Recurso de Reexame contra decisão exarada no Processo n. RLA-15/00659735 - Auditoria Ordinária acerca de supostas irregularidades na implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Rio do Sul

3. Interessado(a): Itajui Engenharia de Obras Ltda. e Lorenzo Varassin

Procuradores constituídos nos autos: Bernardo Duarte Almeida Fonseca e Sérgio Said Staut Júnior

4. Unidade Gestora: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

5. Unidade Técnica: DRR

6. Acórdão n.: 0325/2018

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 0779/2017, exarado na Sessão Ordinária de 11/10/2017, nos autos do Processo nº RLA-15/00659735, e no mérito dar provimento para:

6.1.1. Anular a deliberação recorrida, de modo a garantir nos autos principais, o exercício do contraditório e da ampla defesa à pessoa jurídica Itajui Engenharia de Obras Ltda., em relação a todos os apontamentos que afetem sua esfera jurídica e seus interesses;

6.1.2. Encaminhar os autos do Processo n. RLA-15/00659735 ao devido relator para efetivar a providência mencionada no item anterior.

6.2. Dar ciência deste Acórdão e do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, à Interessada nominada no item 3 desta deliberação, aos procuradores constituídos nos autos e à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN.

7. Ata n.: 46/2018

8. Data da Sessão: 18/07/2018 - Ordinária

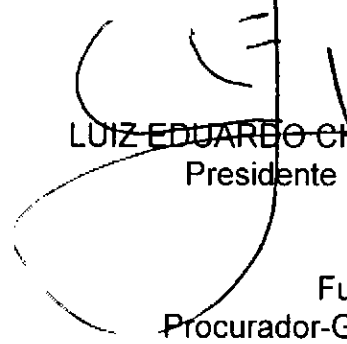
9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Eduardo Cherem, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e José Nei Alberton Ascari

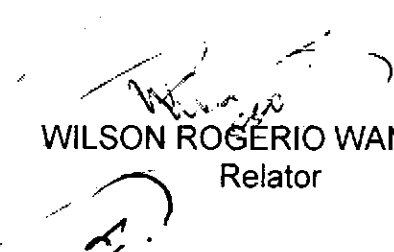
10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:
Aderson Flores

Publicado no DOTC-e n. 2479
de 17/08/18

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken



LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente



WILSON ROGERIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC